

MATRÍCULA

O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade.

Caso o candidato seja menor de idade e não possa comparecer à data marcada para a Solicitação de Matrícula, pai, mãe ou responsável legal pelo candidato poderá solicitá-la sem procuração, desde que seja apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio.

O candidato deve consultar a documentação de matrícula que consta no **Termo de Adesão do IFB**, disponível em:

<http://www.ifb.edu.br/attachments/article/16201/TERMO%20DE%20ADES%C3%83O%20SISU%201.2018%20-%20retificado%20e%20definitivo.pdf>

Obs: A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

Modelos de Procuração

- **Procuração Direta (Candidatos Maiores de 18 anos)**
- **Procuração Indireta (Candidatos Menores de 18 anos)**